

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Expediente, Escritório e Consumo, Destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA TIPO SECRETARIA	UNIDADE	20,00
2	ALFABETO EM E.V.A. ALFABETO EM E.V.A. COLORIDO PARA TRINO DAS LETRAS DE FORMA. DIMENSOES DO PRODUTO: 20X15X12CM. DIMENSOES DO PRODUTO COM A EMBALAGEM: 22X17X14 CM.	UNIDADE	25,00
3	ALFABETO SILABICO ALFABETO SILABICO EM MADEIRA Prensada (MDF) 40X40X2,8MM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UNIDADE	25,00
4	ALFINETE COM CABECA COLORIDA EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	CAIXA	95,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL E PRETA, TAM. N 3 95X125MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	50,00
6	ANOTE E COLE ANOTE E COLE 4 CORES BLOCO C 100FLS	UNIDADE	300,00
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPOSITO EM BASE PLASTICA CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	90,00
8	APONTADOR C/ DEPOSITO	UNIDADE	250,00
9	BALOES N 7 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200,00
10	BANDEJA DUPLA PARA PAPEIS EM ACRILICO	UNIDADE	30,00
11	BARBANTE GRANDE 1 KG	UNIDADE	50,00
12	BASTAO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINO 7,5 MM PACOTE 1KG.	UNIDADE	150,00
13	BASTAO DE COLA QUENTE 30CM SEMI TRANSPARENTE GROSSA 11,2 MM X 30 CM	UNIDADE	150,00
14	BORRACHA BRANCA TAM 20MMX30MM - CAIXA C/ 40 UNID.	CAIXA	50,00
15	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	100,00
16	CABO DE INTERNET	METRO	700,00
17	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNIDADE	20,00
18	CADERNO BROCHURA - GRANDE CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	UNIDADE	500,00
19	CADERNO BROCHURA - PEQUENO CAPA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS.	UNIDADE	150,00
20	CADERNO DE 01 MATERIA CAPA DURA 96 FLS COM ARAME	UNIDADE	100,00
21	CADERNO DE 10 MATERIAS - CAPA DURA	UNIDADE	300,00
22	CADERNO DE DESENHO 48 FLS, CAPA FLEXIVEL GRANDE.	UNIDADE	200,00
23	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA COM 12 MATERIAS	UNIDADE	100,00
24	CADERNO ESPIRAL 1/4 FLEXIVEL (PEQUENO COM ARAME)	UNIDADE	100,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, TECLAS PLASTICAS, VISOR COM COBERTURA REVESTIDA, MEMORIA, 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, SEM BOBINA.	UNIDADE	40,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COMP.APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLASTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTENIO, CAIXA COM 50 UNID. (COM SELO DO IMETRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	70,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

27	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COMP.APROX.140 MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLASTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTENIO, CAIXA COM 50 UNID. (COM SELO DO IMETRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	30,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA EM MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO NA COR TRANSPARENTE, PONTA PLASTICO C/ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA MEDIA - CAIXA C/ 50 UNID.	CAIXA	20,00
29	CANETAS HIDROCOR FINA 12X1 TINTA LAVAVEL E ATOXICA.	ESTOJO	150,00
30	CARBONO DUPLA FACE CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	40,00
31	CARBONO FACE UNICA CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	10,00
32	CLIP Nº 2/0 EM ACO GALVANIZADO NIQUELADO GALVANIZADO, CX C/ 100 UNID.	CAIXA	150,00
33	CLIP Nº 4/0 EM ACO GALVANIZADO NIQUELADO GALVANIZADO, CX C/ 50 UNID.	CAIXA	150,00
34	CLIP Nº 6/0 EM ACO GALVANIZADO NIQUELADO GALVANIZADO, CX C/ 50 UNID.	CAIXA	80,00
35	CLIP Nº 8/0 EM ACO GALVANIZADO NIQUELADO GALVANIZADO, CX C/ 25 UNID.	CAIXA	150,00
36	COLA BASTAO 10G	UNIDADE	50,00
37	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	100,00
38	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA LAVAVEL 90G EMBALAGEM COM 12 UNIDADES NAO TOXICA	CAIXA	40,00
39	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 POTES PLASTICOS COM 23G CADA NAO TOXICA.	CAIXA	55,00
40	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. S	CAIXA	30,00
41	COLA GLITER 6X1 LAVAVEL	CAIXA	60,00
42	COLA PARA E.V.A COLA PARA E.V.A E ISOPOR, SOLUVEL EM ALCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 35G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100,00
43	COLA PARA ISOPOR 500G CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. S	CAIXA	40,00
44	COLECAO DE LIVROS DE ARTES PARA EDUCACAO INFANTIL COLECAO DE LIVROS DE ARTES PARA EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II ELABORADO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PCN DE ARTE ABRANGENDO SUAS QUATRO LINGUAGENS ARTES VISUAIS, DANCA, MUSICA E TEATRO. COM CAPA DE MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	10,00
45	COLECAO DE LIVROS DE INGLES COLECAO DE LIVROS DE INGLES COM ENCADERNACAO EM BOCHURA, CAPA E FOLHAS RESISTENTES, CONTEUDO ATUALIZADO E COM EXERCICIOS, COM DVD-ROM + CD VIDEO VOLTADOS PARA ALUNOS DO 6 AO 9 ANO.	UNIDADE	10,00
46	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO BASE AGUA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MINIMO 18ML, CX/ 12UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50,00
47	DICIONARIOS DE LINGUA PORTUGUESA DICIONARIOS DE LINGUA PORTUGUESA COM NO MINIMO 500.000 DEFINICOES DISTRIBUIDAS EM 200.000 VERBETES E SUBVERBETES. ACABAMENTO EM BROCHURA. DIMENSOES APROXIMADAS DE 15CM DE ALTURA, 11CM DE LARGURA E 4CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	100,00
48	EMBORRACHADO E.V.A C/ GLITER	UNIDADE	350,00
49	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO	UNIDADE	450,00
50	EMBORRACHADO E.V.A LISO	UNIDADE	1.000,00
51	ENVELOPE A4 BRANCO	UNIDADE	1.200,00
52	ENVELOPE A4 OURO	UNIDADE	1.500,00

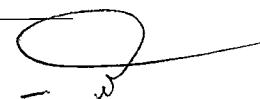
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

53	ENVELOPE COLORIDO 162MM X 229MM	UNIDADE	500,00
54	ENVELOPE OFICIO 02	UNIDADE	250,00
55	ESTILETE FINO	UNIDADE	50,00
56	ESTILETE LARGO	UNIDADE	10,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSAO MINIMA DE 13 CM.	UNIDADE	50,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ALICATE	UNIDADE	15,00
59	FITA ADESIVA 19MMX50M TRANSPARENTE	UNIDADE	100,00
60	FITA ADESIVA LARGA COLORIDA 45X30M	UNIDADE	100,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45 MM X 45M	UNIDADE	500,00
62	FITA CREPE 48MM X 50M	UNIDADE	250,00
63	FITA DUPLA-FACE 12MMX30M	UNIDADE	100,00
64	FITA DUPLA-FACE 48MMX30MM	UNIDADE	200,00
65	FITILHO 65% POLIETILENO, 35% POLIETILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50,00
66	FOLHA DE CARTOLINA FOLHA DE CARTOLINA 150G 50 X 66 MM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1.250,00
67	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM COMPRIMENTO 1000MM E LARGURA 500MM	UNIDADE	100,00
68	GIZ DE CERA GIZ DE CERA ESCOLAR NAO TOXICO 112G EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E CORES VARIADAS	CAIXA	150,00
69	GIZAO DE CERA 95G 12X1	UNIDADE	100,00
70	GRAMPEADOR 26/06 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL MEDIO CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	15,00
71	GRAMPEADOR ALICATE EM ACO INOX MINIMO 50FLS	UNIDADE	20,00
72	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 60FL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNIDADE	65,00
73	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CX C/5000 UNID. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	200,00
74	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	250,00
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOS 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOS 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	20,00
76	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTAS 80 MM (MILIMETROS) C/ 50 UNID.	CAIXA	50,00
77	JOGO DE DAMA PARA 2 JOGADORES PARA CRIANCAS A PARTIR DE 06 ANOS.	UNIDADE	20,00
78	JOGO DE DOMINO JOGO DE DOMINO DE ALFABETIZACAO CONTENDO 28 PECAS MEDINDO 7X3,5CM. EM MADEIRA MDF. EMBALAGEM DE MADEIRA 17X9,5X4CM LACRADA COM PELICULA DE PVC.	UNIDADE	70,00
79	JOGO DE DOMINO DE DIVERSAO SILABICA JOGO DE DOMINO DE DIVERSAO SILABICA EM MADEIRA MDF. DIMENSOES DO PRODUTO: 17X10X5CM; DIMENSOES DO PRODUTO COM A EMBALAGEM 19X12X7CM. OBS. EMBALAGEM DE MADEIRA LACRADA COM PELICULA DE PVC.	UNIDADE	70,00
80	JOGO DE DOMINO DE FRASES JOGO DE DOMINO DE FRASES DA LINGUA PORTUGUESA EM MADEIRA MDF. EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA E LACRADA COM PELICULA DE PVC.	UNIDADE	70,00
81	JOGO DE DOMINO TRADICIONAL	UNIDADE	20,00
82	JOGO DE XADREZ CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREAM, COM PECAS EM PLASTICOS POLIPROPILENO E EVA. MEDINDO 260X260X22MM. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA.	UNIDADE	20,00
83	JOGO DE XADREZ E DAMAS JOGO DE XADREZ E DAMAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREAM, COM PECAS EM PLASTICOS POLIPROPILENO E EVA. MEDINDO 260X260X22MM. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA.	UNIDADE	20,00
84	JOGO QUEBRA CABECA EM MDF COM 24 PECAS PARA CRIANCAS A PARTIR DE 06 ANOS.	UNIDADE	20,00
85	KIT DE FANTOCHES KIT DE FANTOCHES DO FOLCLORE BRASILEIRO EM FELTRO COM BOCAS ARTICULADAS. MEDIDAS MINIMAS DE 15X24 CM.	KIT	30,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	KIT COM NO MINIMO 07 PERSONAGENS.		
86	KIT REFIL TINTA 664 P/ EPSON LINHA L (CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO)	KIT	10,00
87	LAPIS DE COR ESCOLAR GRANDE REDONDO - CAIXA C/ 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES	CAIXA	400,00
88	LAPIS PRETO REDONDO N 02 CAIXA C/ 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	80,00
89	LIGA PARA DINHEIRO 100X1	PACOTE	100,00
90	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS CAPA DURA E NUMERACAO	UNIDADE	150,00
91	LIVRO CAIXA PEQUENO 50 FLS	UNIDADE	80,00
92	LIVRO DE PONTO GRANDE CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	150,00
93	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSOES MINIMAS 215X157MM.	UNIDADE	100,00
94	MAPA DE BORRACHA E.V.A. MAPA DE BORRACHA E.V.A. MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X21X0,5 CM DO ESTADO PARA EM FORMATO DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	25,00
95	MAPA DE BORRACHA EVA MAPA DE BORRACHA E.V.A. MEDINDO 29X21X05CM COM DIVISOES REGIONAL E POLITICA DOS ESTADOS DO BRASIL EM FORMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	25,00
96	MAPAS DO BRASIL MAPAS DO BRASIL EDITADO E FABRICADO EM PAPEL LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALCA DE SUSTENTACAO EM VELCRO. TAMANHO DO PRODUTO: 120X90 CM.	UNIDADE	5,00
97	MAPAS DO ESTADO DO PARA MAPAS DO ESTADO DO PARA EDITADO E FABRICADO EM PAPEL LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALCA DE SUSTENTACAO EM VELCRO. TAMANHO DO PRODUTO: 120X90 CM.	UNIDADE	5,00
98	MAPAS MUNDIAS MAPAS MUNDIAS EDITADO E FABRICADO EM PAPEL LAMINADO COM MOLDURAS DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR E ALCA DE SUSTENTACAO EM VELCRO. TAMANHO DO PRODUTO: 120X90 CM.	UNIDADE	5,00
99	MARCA TEXTO A BASE DE AGUA, ESPESSURA DO TRACO, NO MIMINHO 2,5MM, COR AMARELA - CAIXA C/ 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	25,00
100	MASSA DE MODELAR 12CORES 180G	UNIDADE	250,00
101	MOLHA DEDO 20G	UNIDADE	50,00
102	PALITO DE PICOLE - EMBALAGEM COM 100 UNID.	PACOTE	100,00
103	PAPEL 40 KG PAPEL 40 KG BRANCO NAS DIMENSOES 66X96 CM 120GR M2	UNIDADE	900,00
104	PAPEL A4 PAPEL A4 /500 FOLHAS - 210 MM X 297 MM - CX C/ 10 UNID.	CAIXA	250,00
105	PAPEL ALMACO A4 56G COM PAUTA PCT COM 400 FOLHAS	RESMA	150,00
106	PAPEL CAMURCA DIMENSOES 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	350,00
107	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	4,00
108	PAPEL CARTAO PAPEL CARTAO FOSCO 50X70CM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	700,00
109	PAPEL CASCA DE OVO 120G/M COR BEGE A4 - PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	20,00
110	PAPEL CELOFANE LISO	UNIDADE	250,00
111	PAPEL COLORSET 66X48 CM (CORES SORTIDAS)	UNIDADE	550,00
112	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MT	ROLO	20,00
113	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM DIMENSOES 0,48X2,00M (CORES VARIADAS)	UNIDADE	620,00
114	PAPEL DE SEDA PAPEL DE SEDA 48X60 CM 18G/M2 (CORES VARIADAS)	UNIDADE	350,00
115	PAPEL FOTOGRAFICO 150G A4 50X1	PACOTE	50,00
116	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO COM DIMENSOES 45X59CM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	450,00

117	PAPEL MADEIRA PAPEL MADEIRA/NATURAL 80G/M2 FORMATO 66X96 CM	UNIDADE	300,00
118	PAPEL MICROONDULADO PAPEL MICROONDULADO COM DIMENSOES 50X80 CM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	400,00
119	PAPEL OFICIO 2 PAPEL OFICIO 2 /500 FOLHAS - 216 X 330 MM	RESMA	100,00
120	PAPEL VERGE PAPEL VERGE 95G FORMATO A4 CORES VARIADAS PCT. 50 FOLHAS	RESMA	100,00
121	PAPEL VERGE 180G FORMATO A4 CORES VARIADAS PCT. 50 FOLHAS	PACOTE	100,00
122	PASTA ARQUIVO MORTO PARA DOCUMENTOS POLIONDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	300,00
123	PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO, TAM. 8 CM DE LARGURA, MEIO OFICIO, COM PRENDEDOR INTERNO.	UNIDADE	150,00
124	PASTA CANELETA	UNIDADE	150,00
125	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	50,00
126	PASTA CATALOGO 50 FLS	UNIDADE	100,00
127	PASTA DE PAPELAO PASTA DE PAPELAO COM ABA E ELASTICO EM FORMATO OFICIO DIMENSOES 235X325MM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	500,00
128	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 4CM.	UNIDADE	100,00
129	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5,5 CM.	UNIDADE	250,00
130	PASTA L	UNIDADE	250,00
131	PASTA PAPELAO CORES VARIADAS COM GRAMPO PARA ARQUIVAR OFICIO	UNIDADE	250,00
132	PASTA PAPELAO C/ABAS E ELASTICO	UNIDADE	250,00
133	PASTA POLIONDA 02 CM	UNIDADE	150,00
134	PASTA POLIONDA 04 CM	UNIDADE	150,00
135	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA 12 DIVISORIA AZ OFICIO AZUL	UNIDADE	50,00
136	PASTA SUSPENSA C/ GRAMPO E VISOR	UNIDADE	300,00
137	PEN DRIVE - 16GB	UNIDADE	10,00
138	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	5,00
139	PERCEVEJO CX C/100UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	50,00
140	PERFURADOR DE FERRO PERFURADOR DE FERRO PARA FURAR PAPEL, NO MINIMO 35 FOLHAS.	UNIDADE	25,00
141	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL ABERTURA: 10MM, CAPACIDADE: 60 FOLHAS, DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM, DISTANCIA DE MARGEM: 8MM. PESO DO PRODUTO: 1,9KG.; DIMENSOES: 11,5X16,5X18CM; BASE E CABO: EM FERRO FUNDIDO; BASE: PLASTICO; PINOS: ACO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E OS SEPARADORES: TRANSPARENTES.	UNIDADE	35,00
142	PINCEL ATOMICO AZUL O PRODUTO DEVERA TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERA SER RECARREGAVEL COM TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTE ADITIVO E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MINIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSOES 118X20MM. ESPESURA DO TRACO FINO 2MM, MEDIO 4MM E GROSSO 8MM.1 QUALIDADE. SELO INMETRO.	UNIDADE	85,00
143	PINCEL ATOMICO PRETO O PRODUTO DEVERA TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERA SER RECARREGAVEL COM TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTE ADITIVO E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MINIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSOES 118X20MM. ESPESURA DO TRACO FINO 2MM, MEDIO 4MM E GROSSO 8MM.1 QUALIDADE. SELO INMETRO.	UNIDADE	80,00
144	PINCEL ATOMICO VERMELHO O PRODUTO DEVERA TER CORPO	UNIDADE	60,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA. DEVERA SER RECARREGAVEL COM TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTE ADITIVO E PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO MINIMO SEM TAMPA 105MM. DIMENSOES 118X20MM. ESPESSURA DO TRACO FINO 2MM, MEDIO 4MM E GROSSO 8MM.1 QUALIDADE. SELO INMETRO.		
145	PINCEL DE PELO - NUMERO 16 EM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00
146	PINCEL DE PELO - NUMERO 20 EM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00
147	PINCEL DE PELO NUMERO 06 EM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00
148	PINCEL DE PELO NUMERO 08 EM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00
149	PINCEL DE PELO NUMERO 14 EM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UNIDADE	50,00
150	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAO TOXICO RECARREGAVEL COM PONTA ACRILICA E REDONDA (NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO) CX. COM 12 UNID.	CAIXA	80,00
151	PISTOLA DE COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, APLICADOR TERMICO PROFISSIONAL PARA DERRETIMENTO DE BASTOES DE ADESIVO TERMOPLASTICO COM DIAMETRO FINO.	UNIDADE	50,00
152	PISTOLA P/ COLA QUENTE TIPO VELA GROSSA COM FIAÇAO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	70,00
153	PLACA ISOPOR 10 MM	UNIDADE	120,00
154	PLACA ISOPOR 20 MM	UNIDADE	220,00
155	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO. DIMENSOES: 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA.	UNIDADE	100,00
156	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO DE 200X120 CM COM MOLDURA EM ALUMINIO COM TRATAMENTO DE ANODIZACAO	UNIDADE	20,00
157	QUADRO BRANCO - MADEIRA QUADRO BRANCO DE 200X120M COM MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	40,00
158	QUADRO MAGNETICO BRANCO COM ACABAMENTO EM PORCELANA, TELA EM CHAPA DE METAL ESPESSURA DE 12MMM E BASE DE MDF. DIMENSOES 200X120CM,	UNIDADE	30,00
159	REGUA EM PLASTICO INCOLOR GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	350,00
160	REGUA EM PLASTICO INCOLOR - 50 CM GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	130,00
161	ROLO DE TNT LISO LARGURA 1,40MM, COM 50 METROS, GRAMATURA 40GR/M2, NA COR DIVERSAS	ROLO	75,00
162	SACOS PARA PRESENTE 25 X37 ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE C/ 100 UNID.	PACOTE	20,00
163	TAPETE ALFABETO GRANDE EM EVA 5 MM DIMENSOES 30 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	UNIDADE	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.		
164	TAPETE ANIMAIS GRANDE EM EVA 5 MM DIMENSOES 30 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10,00
165	TAPETE EM BORRACHA EM E.V.A. TAPETE EM BORRACHA EM E.V.A. CONTENDO UM ALFABETO COMPLETO E NUMERAIS DE 0 A 9 COM 36 PECAS EM E.V.A. COM ENCAIXES ENTRE SI, SENDO 26 PECAS EM E.V.A. 10X10X0,6CM COM LETRAS E 10 PECAS ALGARISMOS DE 0 A 9. DIMENSOES DO TAPETE MONTADO E DE 96 X 96 CM.	UNIDADE	20,00
166	TAPETE EM BORRACHA EM E.V.A. - ALFABETO CONTENDO UM ALFABETO COMPLETO E NUMERAIS DE 0 A 9 COM 36 PECAS EM E.V.A. COM ENCAIXES ENTRE SI, SENDO 26 PECAS EM E.V.A. 10X10X0,6CM COM LETRAS E 10 PECAS ALGARISMOS DE 0 A 9. DIMENSOES DO TAPETE MONTADO E DE 96 X 96 CM.	UNIDADE	10,00
167	TAPETE NUMERICO GRANDE EM EVA 5 MM DIMENSOES 30 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10,00
168	TESOURA - 17CM TESOURA - 17CM - DE USO GERAL DE 17CM LAMINAS E REBITE EM ACO INOXIDAVEL, ANEIS ERGONOMICOS DE PLASTICO.	UNIDADE	105,00
169	TESOURA 21CM TESOURA DE USO GERAL DE 21CM DE RESINA TERMOPLASTICA, ACO INOXICLAVEL, PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	50,00
170	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA EM ACO, CABO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	80,00
171	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR DE 11,4CM PONTA ARREDONDADA COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL E CABO ERGONOMICO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	500,00
172	TINTA GUACHE TINTA GUACHE NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA EM CORES DIFERENTES.	CAIXA	300,00
173	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL.	UNIDADE	100,00
174	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	180,00
175	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL FRASCO 35ML (NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE	120,00
176	TINTA REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML 12X1 (NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	CAIXA	190,00
177	TONER P/ BROTHER DCP-8157DN	UNIDADE	50,00
178	TONER P/ BROTHER DCP-L2540DW	UNIDADE	50,00
179	TONER P/ BROTHER DCP-L5652DN	UNIDADE	50,00
180	TONER P/ HP LASERJET PRO M102W	UNIDADE	35,00
181	TONER P/ HP LASERJET PRO P1102	UNIDADE	35,00
182	TONER P/ HP LASERJET PRO P1102W	UNIDADE	35,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1** A aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar um bom funcionamento e suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da própria PMPP e presta um atendimento aos cidadãos do município de Palestina do Pará.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os objetos serão entregues na sede do Município, **não podendo ultrapassar 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

4.3. Os objetos deverão estar de acordo com as especificações contidas na descrição dos itens neste termo de referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante e modelo do veículo;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por

dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2021 (credito orçamentário)**.



16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Palestina do Pará/PA, 18 de Janeiro de 2021.



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021-PMPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

Quem Ama, Cuida!